

Proc. Administrativo 2.074/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 03/08/2023 às 10:18:16

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 368 REVISÃO ARGOS SAÚDE

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf
Certidao_Federal.pdf
Certidao_FGTS.pdf
Certidao_Municipal.pdf
CNDT.pdf
CNH_Gerente.pdf
Contrato_Social.pdf
Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
Declaracao_Unificada.pdf
JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA.pdf
Orcamento_284.pdf
Orcamento_285.pdf
Orcamento_286.pdf
Procuracao.pdf
Requisicao_368_Revisao_Argos.docx
Requisicao_368_Revisao_Argos.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.358.195/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
999

COMPLEMENTO
CASA

CEP
87.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GOIOERE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 15:57:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/47FE-9B52-37E8-4089> e informe o código 47FE-9B52-37E8-4089



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:20 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **9EEB.291F.CE1B.7341**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/47FE-9B52-37E8-4089> e informe o código 47FE-9B52-37E8-4089

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.358.195/0001-57
Razão Social: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 999 / CIDADE ALTA / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072406325994827389

Informação obtida em 02/08/2023 15:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/08/2023 16h04min

Número	Validade
2582	01/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA CNPJ: 72358195000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura de Ubiratã

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4LYDYEG7PI58X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://goioere.pr.gov.br>

Goioerê (PR), 02 de Agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.358.195/0001-57

Certidão nº: 38789387/2023

Expedição: 02/08/2023, às 15:56:27

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.358.195/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1860512868

NOME
RODRIGO ZEPOLATO PEREZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6530019-2 SESP PR

CPF
030.460.139-06

DATA NASCIMENTO
18/11/1980

FILIAÇÃO
ROBERTO PEREZ
CLARICE ZEPOLATO PEREZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00479122748

VALIDADE
05/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1998



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIOERE, PR

DATA EMISSÃO
05/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

51153656208
PR916165436

PARANÁ

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE GOIOERE
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.

Goiouré/PR 13 SET. 2021 Em test. da verdade.

☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN Tabelião
☒ JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO Escrivão

☐ CRISTIANE YOSHIKAWA Tabelião Substituto

Av. Francisco Sarney, nº 179 - Sala 1 - CEP 87.360-000 - Goiouré/PR
Telefones: (44) 3522-5511 / (44) 99724-9252



Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/47FE-9B52-37E8-4089> e informe o código 47FE-9B52-37E8-4089

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, NELVIO PERIN , brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado Em Cascavel estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro 1110 Portador da Cédula de Identidade Civil sob n: 793.428 - Pr e CPF(MF)n: 015.867.269.00 SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN , brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel Paraná, na rua Rio de Janeiro n: 1110, portador da Cédula de Identidade Civil RG n: 1.013.335, Pr e CPF(MF) n: 015.867.269-00, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis n:s 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA , tendo sua sede e foro em Goioere estado do Paraná, à Av. Santos Dumont N: 999

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado iniciando suas atividade à partir de 01 de Outubro de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, na importância de cr\$ 4.000.000.000,00 (Quatro bilhões de cruzeiros) dividido em quotas de cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma fica assim distribuídos entre os sócios.

1) O sócio NELVIO PERIN, Subscrive 3.600.000.000 (Treis bilhões e seissentas milhões) de quotas, no valor de CR\$ 3.600.000.000,00 (treis bilhões e seissentas milhões de cruzeiros), a ser integralizado até a data do início de suas atividades.

2) O sócio SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, Subscrive 400.000.000 (quatrocentos milhões) de quotas, no valor de CR\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), a ser integralizado até a data do início de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social o Comércio Varejista de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consertos e Reparos.

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo jurídico, poderão ser tomadas por decisão unânime dos sócios, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do decreto-lei nº 57.651 de 1º de janeiro de 1944.

Parágrafo Único: A sociedade só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios que detenham no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social integralizado ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade os sócios elegerão um liquidante prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo, liquidação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Por convenção de todos os sócios quotistas, ficam os mesmos proibidos de prestarem individual e pessoalmente avais, fianças ou cauções de favor de terceiros, podendo-lhes ser aplicada, em caso de infração a pena, de exclusão da sociedade, mediante quitação de seus haveres e quotas sociais na forma prevista na cláusula nona.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que já possuírem, excetuando-se cessões e transferências a cônjuge ou descendentes do próprio sócio, desde que aprovada pela maioria do capital social, integrada também pelas quotas do sócio interessado.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O sócio que não concordar com alteração feita no contrato social ou com a decisão da maioria, não poderá arguir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe a optar entre continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada abaixo.

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio desistente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos, com exceção dos imóveis pertencentes à empresa que serão avaliados por preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada através do sócio, NELVID PERIN, o qual fica investido na gerência da sociedade, não podendo arguir com responsabilidades alheias ao interesse da sociedade, prestar fianças, avais e endossos de favor, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Somente o sócio NELVID PERIN poderá constituir procuradores para representá-los em seus interesses em todos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração Pro-labore, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à débito de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas que regem a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, podendo os lucros a critério da sociedade, serem distribuídos ou ficarem em reservas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujos, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelo demais. Após concluído o inventário a partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento do inventário as quotas do falecido, admitidos como sócios da sociedade desde que aprovado pela maioria do capital social, integradas também pelas quotas do falecido, que serão representados pelo herdeiro mencionado no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os herdeiros não admitidos na sociedade receberão seus haveres na forma prevista na Cláusula nona.

12028105*

NELVID PERIN

SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

EDIMAR CAUNETO

ROSALDO JOAO CHEMIN

21 JUN 1993


 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO que esta documento está aprovado com
 número e data autenticados internacionalmente.
Antônio Carlos
 LANA TREBES LOPES SALGADO
 Secretário Geral

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

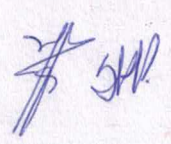
NÉLVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos – RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 723.428 – SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00 e SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, brasileira, natural de Guarapuava – PR casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.013.335-1 – SSP/PR e do CPF nº 031.236.889-50, únicos sócios componentes da sociedade empresaria **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta na cidade de Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02928105 em despacho de 21/06/1993, resolvem assim alterar o contrato primitivo e demais alterações, bem como promover a consolidação do **Contrato Social** de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976 e conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado neste ato o endereço de ambos os sócios, para a cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim Estrela, CEP 84.040-150.

CLAUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e **consolidar o Contrato Social** tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que, adequado às disposições da lei acima referida, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

NÉLVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos – RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa -PR, à Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim Estrela, CEP 84.040-150, portador da cédula de identidade civil RG nº 723.428 – SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00 e SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, brasileira, natural de Guarapuava – PR casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa -PR, à Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim



DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5

Estrela, CEP 84.040-150, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.013.335-1 – SSP/PR e do CPF nº 031.236.889-50, únicos sócios componentes da sociedade empresaria **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta na cidade de Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02928105 em despacho de 21/06/1993, resolvem assim promover a consolidação do Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976 e conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** e é sediada à Av. Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta, em Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de automóveis novos e usados, peças, acessórios e lubrificantes, a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral, assistência técnica e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000 (Um milhão e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas:

<i>SÓCIO</i>	<i>%</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR</i>
Nélvio Perin	90,00	1.530.000	R\$ 1.530.000,00
Sueli Terezinha Prestes Perin	10,00	170.000	R\$ 170.000,00
TOTAL	100,00	1.700.000	R\$ 1.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuírem,



Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/47FE-9B52-37E8-4089> e informe o código 47FE-9B52-37E8-4089

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou a descendentes do próprio sócio, desde que aprovada pela maioria do capital social, integrada também pelas quotas do sócio interessado, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo jurídico, só poderão ser tomadas por decisão da maioria do capital social, sendo que sua dissolução somente se dará por deliberação da maioria dos sócios que detenham no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso seja dissolvida a sociedade os sócios elegerão um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo, liquidação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA NONA – O sócio que não concordar com alteração feita no contrato social ou com decisão da maioria, não poderá argüir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe a opção de continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os haveres do sócio desistente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos, com exceção dos imóveis pertencentes à empresa que serão avaliados pelo valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Por convenção de todos os sócios, os mesmos ficam proibidos de prestar individual e pessoalmente avais, fianças ou cauções de favor a terceiros, sendo que em caso de infração desta regra, poderá ser-lhes aplicada a pena de exclusão da sociedade, mediante a quitação de seus haveres na forma prevista na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada individualmente pelo sócio NÉLVIO PERIN, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, para gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

Assinatura

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.verify.com.br/verificacao/47FE-9B52-37E8-4089> e informe o código 47FE-9B52-37E8-4089

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5

objetivos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto este uso em ações ou atividades estranhas ao interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe ao sócio administrador a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de “**pró-labore**”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

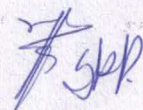
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade mantém a filial que se localiza na Av. Pará, 564 – Centro, na cidade de Cianorte estado do Paraná – Cep. 87.207-006, **CNPJ nº 72.358.195/0002-38, NIRE 41 9 0122663-1.**

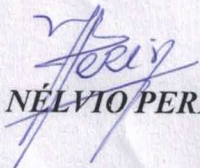
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Goioerê – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

E por estarem justos e contratados entre si, lavram datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Goioere, 30 de julho de 2014.


NÉLVIO PERIN


SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2014
SOB NÚMERO: 20144817721
Protocolo: 14/481772-1, DE 11/08/2014
Empresa: 41 2 0292810 5
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS
LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 - NIRE: 41202928105
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

1

NELVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos – RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 723.428-9 – SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00 e **SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN**, brasileira, natural de Guarapuava – PR casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.013.335-1 – SSP/PR e do CPF nº 031.236.889-50, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta na cidade de Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02928105 em despacho de 21/06/1993, resolvem assim alterar o contrato primitivo e demais alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço de ambos os sócios para a cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Estrela, CEP 84.040-150.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser **FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA**.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica ajustado que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na



Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/47FE-9B52-37E8-4089> e informe o código 47FE-9B52-37E8-4089

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 72.358.195/0001/57 - NIRE: 41202928105
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

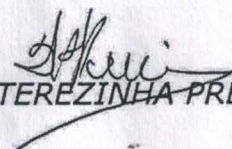
ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Goioerê - PR, 03 de dezembro de 2020


NELVIO PERIN


SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ODIMAR ESCARMANHANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035190, expedida em 25/04/1994, inscrito no CPF n° 55808387949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
55808387949	035190	ODIMAR ESCARMANHANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 18:03 SOB N° 20207524483.
PROTOCOLO: 207524483 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006087531. CNPJ DA SEDE: 72358195000157.
NIRE: 41202928105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.
FANCAR ITÁLIA VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Administrativo 2.074/2023

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/47FE-9B52-37E8-4089> e informe o código 47FE-9B52-37E8-4089





DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária Municipal de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de dispensa de licitação, sob o nº 368/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 02 de agosto de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 72.358.195/0001-57

ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 999, GOIOERE

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à CONTRATAÇÃO;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da CONTRATAÇÃO ou que comprometam a idoneidade da contratada nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

01 DE AGOSTO DE 2023.


Rodrigo Apolito Perez
CPF: 030.460.139-06
R.G.: 6.530.019-2 SESP/PR
Gerente

CNPJ 72.358.195/0001-57
FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA.
Av. Santos Dumont, 999
CEP 87360-000 - Goioerê - PR



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO.

Contratado: FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA GOIOERE
CNPJ: 72.358.195/0001-57

Da fundamentação Legal: A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Considerando que os veículos ainda estão no período da garantia, justifica-se a presente dispensa, tendo em vista que as revisões periódicas são obrigatórias para manutenção da garantia de fábrica, assim como só é mantida, se as peças forem genuínas e/ou originais e os serviços prestados em empresa autorizada pela montadora.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido por ser a concessionária da marca dos veículos mais próxima de Ubatuba que dispõe de todas as condições para contratação e tem disponibilidade e interesse na execução do objeto.

Justificativa do Preço: Os preços nas concessionárias são tabelados e padronizados não havendo diferencial de preços entre fornecedores qualificados.

Ubatuba, 02 de agosto de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde



FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA GOIOERE
RUA SANTOS DUMONT, 999
Telefone: (44) 35217272
C.N.P.J. 72358195000157
Inscrição Estadual 8160294222

Mecânico que Elaborou:
Cidade: GOIOERE
E-Mail: daniel.f@fiatmontecarlo.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 26/07/2023

Data de Validade: 02/08/2023

ORÇAMENTO ABERTO

Dados do Cliente

Cliente: 14965 CNPJ : 76.950.096/0001-10
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA
Endereço: RUA JAIME PINTO ROSAS, 315
Complemento:

Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 84015600
Cidade: PONTA GROSSA
Fone: 43 36436565

UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BD358ACNNYM07989 Placa: SDT8H79 KM média: 5049 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: ARGO 1.0 FLEX 03 CILINDROS KM atual: 60758 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 01/07/2022 BRANCO BAN

Solicitações:

3 SETIMA REVISAO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total
K68218950LA	OLEO DE MOTOR 0	A	70,00	3,00	0,00	0,00	210,00
6000631700	FILTRO OLEO MOT	B	55,00	1,00	0,00	0,00	55,00
52162685	FILTRO COMBUSTI	B	29,88	1,00	0,00	0,00	29,88
AC2022	KIT LUBRIFICAÇÃO	A	50,00	1,00	0,00	0,00	50,00
52046268	ELEMENTO FILTRA	B	79,20	1,00	0,00	0,00	79,20
Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total
358A1N0SR01	SETIMA REVISAO		150,00	1,34	0,00	0,00	201,00
Sub-Total						0,00	0,00
						0,00	625,08

Total Desconto das Peças 0,00 Total das Peças 424,08
Total Desconto dos Serviços 0,00 Total dos Serviços 201,00
Franquia 0,00

Total Líquido do Orçamento 625,08

VALIDADE DO ORCAMENTO 07 DIAS *****ESTE ORCAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR PARTE DO CLIENTE.****

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 5562, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

GOIOERE, 26 de Julho de 2023

WAGNER MARCELO SIMÃO

MUNICIPIO DE UBIRATA

WAGNER MARCELO SIMÃO



ORÇAMENTO Nro.: 5561

Contato Nro.: 115964

Página: 1

Gerado por: WAGNER MARCELO SIMÃO

FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA GOIOERE
RUA SANTOS DUMONT, 999
Telefone: (44) 35217272
C.N.P.J. 72358195000157
Inscrição Estadual 8160294222

Mecânico que Elaborou:

Cidade: GOIOERE

E-Mail: daniel.f@fiatmontecarlo.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 26/07/2023

ORÇAMENTO ABERTO

Data de Validade: 02/08/2023

Dados do Cliente

Cliente: 14965 CNPJ : 76.950.096/0001-10
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA
Endereço: RUA JAIME PINTO ROSAS, 315
Complemento: .

Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 84015600
Cidade: PONTA GROSSA
Fone: 43 36436565

UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BD358ACNNYM07996 Placa: SDT8H41 KM média: 5036 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: ARGO 1.0 FLEX 03 CILINDROS KM atual: 60938 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 01/07/2022 BRANCO BANCO

Solicitações:

3 SETIMA REVISAO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total
K68218950LA	OLEO DE MOTOR 0	A	70,00	3,00	0,00	0,00	210,00
6000631700	FILTRO OLEO MOT	B	55,00	1,00	0,00	0,00	55,00
52162685	FILTRO COMBUSTI	B	29,88	1,00	0,00	0,00	29,88
AC2022	KIT LUBRIFICAÇÃO	A	50,00	1,00	0,00	0,00	50,00
52046268	ELEMENTO FILTRA	B	79,20	1,00	0,00	0,00	79,20
Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total
358A1N0SR01	SETIMA REVISAO		150,00	1,34	0,00	0,00	201,00
Sub-Total						0,00	625,08

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	424,08
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	201,00
		Franquia	0,00
Total Líquido do Orçamento			625,08

VALIDADE DO ORCAMENTO 07 DIAS *****ESTE ORCAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR PARTE DO CLIENTE.****

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 5561, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

GOIOERE, 26 de Julho de 2023

WAGNER MARCELO SIMÃO

MUNICIPIO DE UBIRATA

WAGNER MARCELO SIMÃO





FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA GOIOERE
RUA SANTOS DUMONT, 999
Telefone: (44) 35217272
C.N.P.J. 72358195000157
Inscrição Estadual 8160294222

Mecânico que Elaborou:
Cidade: GOIOERE
E-Mail: daniel.f@fiatmontecarlo.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 26/07/2023
Data de Validade: 02/08/2023

ORÇAMENTO ABERTO

Dados do Cliente

Cliente: 14965 CNPJ : 76.950.096/0001-10
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA
Endereço: RUA JAIME PINTO ROSAS, 315
Complemento: .

Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 84015600
Cidade: PONTA GROSSA
Fone: 43 36436565

UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BD358ACNNYM07993 Placa: SDT8114 KM média: 5065 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: ARGO 1.0 FLEX 03 CILINDROS KM atual: 60780 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 01/07/2022 BRANCO BAN

Solicitações:

3 REVISAO DE 70 000 KM

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total
K68218950LA	OLEO DE MOTOR 0	A	70,00	3,00	0,00	0,00	210,00
6000631700	FILTRO OLEO MOT	B	55,00	1,00	0,00	0,00	55,00
52162685	FILTRO COMBUSTI	B	29,88	1,00	0,00	0,00	29,88
AC2022	KIT LUBRIFICAÇÃO	A	50,00	1,00	0,00	0,00	50,00
52046268	ELEMENTO FILTRA	B	79,20	1,00	0,00	0,00	79,20
Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr.Total
358A1N0SR01	SETIMA REVISAO		150,00	1,34	0,00	0,00	201,00
Sub-Total						0,00	0,00
						0,00	625,08

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	424,08
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	201,00
		Franquia	0,00
Total Líquido do Orçamento			625,08

VALIDADE DO ORÇAMENTO 07 DIAS *****ESTE ORÇAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR PARTE DO CLIENTE.*****

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 5560, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

GOIOERE, 26 de Julho de 2023

Wagner Marcelo Simão
WAGNER MARCELO SIMÃO

MUNICIPIO DE UBIRATA

WAGNER MARCELO SIMÃO





PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MONTE CARLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** a favor de: **RODRIGO ZEPOLATO PEREZ e LEOPOLDO KORB CALADO** na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M, os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (**08/10/2020**), no Distrito de Piriquitos, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Leônidas Mercer Carneiro, Notário Público, compareceu como outorgante: **MONTE CARLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica com sede na cidade de Goioerê-PR à Avenida Santos Dumont nº 999, Cidade Alta, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, e filial na cidade de Cianorte-PR, estabelecida à Avenida Pará, nº 564, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.358.195/0002-38, neste ato representada por seu sócio: **NELVIO PERIN** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 793.428-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.867.269-00 residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR na Avenida Monteiro Lobato nº 600, Bairro Jardim Carvalho; Conforme ultimo arquivamento na Junta Comercial do Paraná, Ata de Reunião/ assembleia dos Sócios em data de 31/05/2019 sob nº 20192907107, arquivados nesta Serventia em Arquivo Próprio nº 56 nas folhas 188/189 Reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, do que dou fé, e por ele representante da empresa me foi dito que, por este Público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: **1)- RODRIGO ZEPOLATO PEREZ**, brasileiro casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.530.019-SESP-PR inscrito no CPF/MF sob nº 030.460.139-06, residente e domiciliado na Rua Tupis nº 325, Jardim Curitiba, na cidade de Goioerê/PR; **2)- LEOPOLDO KORB CALADO** brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 8.418.138-2-SSP-PE inscrito no CPF/MF sob nº 031.548.979-09, residente na cidade de Cianorte/PR na Rua Orion nº 91, Jardim Céu Azul, Cep: 87027-112; A quem confere os mais amplos poderes para representar individualmente a empresa outorgante, administrar a empresa outorgante e tratar de todos os seus negócios; podendo ditos procuradores representarem a empresa outorgante em Juízo ou fora dele, assinando quaisquer documentos que se fizer necessário, realizar operações, levantar depósitos, receber dar quitação, passar recibos, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, fazer pagamentos, fazer pedidos de mercadorias de seu comercio, fazer vendas de seus produtos, firmar contratos de vendas de veículos para efeito de certificados de propriedade perante o DETRAN, requerer, alegar e assinar o que se fizer necessário exigido em Repartições Públicas em geral, inclusive Alfandegárias; podendo ainda constituir advogados com todos os poderes constantes na clausula "AD-JUDICIA" para o foro em geral, fazer cobranças amigáveis ou judiciais, dando plena, geral e irrevogável quitação, representá-la em processos de falências e concordatas, fazer necessárias declarações e receber rateios, defender a firma outorgante inclusive em processos administrativos e fiscais, em qualquer circunstancias; inclusive para o fim especial



LEONIDAS MERCER CARNEIRO
"Tabelião Oficial do Registro Civil"
Distrito de Piriquitos - Sede em Nova Rússia
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - F: (42) 3227-5660
PONTA GROSSA - PARANÁ



promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia"; **Outrossim poderá somente substabelecer com reserva de poderes, especificadamente em relação a representação em licitações públicas.** Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, com reserva de iguais poderes para si. **O presente mandato terá validade por dois (02) anos, a contar desta data de lavratura. Lavrada sob minuta.** As partes declaram que ficam responsáveis pelas declarações aqui prestadas, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Os procuradores ficam sujeitos a prestação de contas. E de como assim disse do que dou fé e me pediu lavrei este público instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme determina o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Eu BEL. LEONIDAS MERCER CARNEIRO **NOTARIO** que a subscrevo. Eu SONIA MARIA CAVALLI ESCRIVENTE JURAMENTADA que a digitei. Protocolo Geral 06818/2020 aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte **(08/10/2020)**. Custas 384,62VRC (R\$ 74,23) (selo: 0,80) (FADEP R\$ 3,71). (a.)NELVIO PERIN. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº

da Verdade

Sandy Aparecida Kunau Trelinski
Escrivente Juramentada

SONIA MARIA CAVALLI
ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº ECdPD . cprPO . HC9kZ

Controle: **bY77G . WFHkD**

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



LEONIDAS MERCER CARNEIRO
"Tabelião Oficial do Registro Civil"
Distrito de Pinquitos - Sede em Nova Rússia
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - F:(42) 3227-5660
PONTA GROSSA - PARANÁ

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 368/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para revisão de 70.000 km dos Fiat Argo 284, 285 e 286.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.875,24

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12660	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	21494	603,00
0605	12661	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	21494	1.272,24

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA GOIOERÊ
CNPJ Nº:	72.358.195/0001-57
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 999, Goioerê-PR

Ubiratã – Paraná, 02 de agosto de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **poder discricionário do Gestor Municipal**.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 368/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para revisão de 70.000 km dos Fiat Argo 284, 285 e 286.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação visa manter a garantia dos veículos ao mesmo tempo que proporciona maior vida útil do veículo, melhor dirigibilidade e segurança aos motoristas e passageiros.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-1.875,24(mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12660	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	21494	603,00
0605	12661	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	21494	1.272,24

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Orlando Francisco Vieira Filho

6.2. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.3. Fiscal do Contrato: Celso Marques Cardonha

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Cleusa Oliveira Santos

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43865	1	1	Óleo de motor 0w20	9	L	70,00	630,00
2920	1	2	Filtro de óleo do motor	3	UN.	55,00	165,00
25449	1	3	Filtro de Combustível	3	UN.	29,88	89,64
35970	1	4	KIT LUBRIFICAÇÃO	3	UN.	50,00	150,00
43868	1	5	Serviços mecânicos especializados	4	UN.	150,00	603,00
22055	1	6	Elemento filtrante	3	UN.	79,20	237,60



8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. As revisões devem ser agendadas e realizadas no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Ordem de Serviços que serão enviadas via e-mail para a contratada.

8.2. Caberá ao município levar o veículo no estabelecimento indicado pela contratada no dia e horário agendados.

8.3. A contratada deverá empregar somente peças, acessórios e suprimentos genuínos e/ou originais.

8.4. Os serviços devem ser prestados através de profissionais e equipamentos especializados de acordo com as recomendações da montadora do veículo.

8.5. As peças e serviços realizados deverão ter garantia mínima de 90 dias e/ou 10.000 km.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após conclusão de cada revisão, no prazo de até trinta dias contados do protocolo da Nota Fiscal via sistema digital. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 04 de maio de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47FE-9B52-37E8-4089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MARQUES CARDONHA (CPF 038.XXX.XXX-24) em 03/08/2023 11:35:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 03/08/2023 12:01:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/47FE-9B52-37E8-4089>

Proc. Administrativo 1- 2.074/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 03/08/2023 às 13:39:57

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 2.074/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 04/08/2023 às 16:55:45

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 2.074/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/08/2023 às 08:53:24

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 368 REVISÃO ARGOS SAÚDE

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1C3-76B1-3DFC-430C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 07/08/2023 08:53:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 07/08/2023 11:29:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E1C3-76B1-3DFC-430C>

Proc. Administrativo 4- 2.074/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/08/2023 às 14:12:43

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/08/2023 às 14:19:49

Segue Certidão TCU

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

ConsultaConsolidada_72358195000157_7_8_2023.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2023 14:17:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA**
CNPJ: **72.358.195/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 5- 2.074/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde - A/C Viviane S.

Data: 07/08/2023 às 14:34:50

Boa tarde,

Favor verificar o Item 5 - Serviços mecânicos especializados, o valor total não corresponde com o valor da quantidade x o valor unitário.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 6- 2.074/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 09/08/2023 às 08:50:31

Conforme espelho do sistema, foi lançado corretamente no sistema, porém na geração do arquivo o sistema arredondou..

LC

Requisição de Contratação

Ano da Requisição:

2023

Unidade Gestora:

0000

Q

PREFEITURA MUNICIPAL

Almoxarifado:

Q

Número do Pedido:

Q

Número da Requisição:

368

Q

379

Situação

Orçamento

Objeto

Itens

Observação

Lote	Item	Produto	Descrição	Unid.	Quantidade	Cotação	Total
1	1	43865	Óleo de motor Dw20	L	9,0000	70,0000	630,00
1	2	2920	Filtro de óleo do motor	UN.	3,0000	55,0000	165,00
1	3	25449	Filtro de Combustível	UN.	3,0000	29,8800	89,64
1	4	35970	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN.	3,0000	50,0000	150,00
1	5	43868	Serviços mecanicos especializados	UN.	4,0200	150,0000	603,00
1	6	22055	Elemento filtrante	UN.	3,0000	79,2000	237,60
Total:							1.875,24

Item x Despesa

Exercício	Despesa	Fonte	Composição da Despesa	Quantidade	Valor Estimado

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/08/2023 às 10:26:42

Segue requisição com a quantidade do Item 5 corrigida.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

Requisicao_368_Revisao_Argos.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 368/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para revisão de 70.000 km dos Fiat Argo 284, 285 e 286.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.875,24

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12660	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	21494	603,00
0605	12661	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	21494	1.272,24

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA GOIOERÊ
CNPJ Nº:	72.358.195/0001-57
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 999, Goioerê-PR

Ubiratã – Paraná, 02 de agosto de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023	_____
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 368/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para revisão de 70.000 km dos Fiat Argo 284, 285 e 286.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação visa manter a garantia dos veículos ao mesmo tempo que proporciona maior vida útil do veículo, melhor dirigibilidade e segurança aos motoristas e passageiros.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-1.875,24(mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12660	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	21494	603,00
0605	12661	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	21494	1.272,24

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Orlando Francisco Vieira Filho

6.2. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.3. Fiscal do Contrato: Celso Marques Cardonha

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Cleusa Oliveira Santos

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43865	1	1	Óleo de motor 0w20	9	L	70,00	630,00
2920	1	2	Filtro de óleo do motor	3	UN.	55,00	165,00
25449	1	3	Filtro de Combustível	3	UN.	29,88	89,64
35970	1	4	KIT LUBRIFICAÇÃO	3	UN.	50,00	150,00
43868	1	5	Serviços mecânicos especializados	4,02	UN.	150,00	603,00
22055	1	6	Elemento filtrante	3	UN.	79,20	237,60

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. As revisões devem ser agendadas e realizadas no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Ordem de Serviços que serão enviadas via e-mail para a contratada.

8.2. Caberá ao município levar o veículo no estabelecimento indicado pela contratada no dia e horário agendados.

8.3. A contratada deverá empregar somente peças, acessórios e suprimentos genuínos e/ou originais.

8.4. Os serviços devem ser prestados através de profissionais e equipamentos especializados de acordo com as recomendações da montadora do veículo.

8.5. As peças e serviços realizados deverão ter garantia mínima de 90 dias e/ou 10.000 km.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após conclusão de cada revisão, no prazo de até trinta dias contados do protocolo da Nota Fiscal via sistema digital. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 04 de maio de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. Administrativo 7- 2.074/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 09/08/2023 às 10:29:05

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Bom dia,

Segue processo, minuta do termo para análise e parecer jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO.docx

TERMO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 70.000 KM DOS FIAT ARGÔ 284, 285 E 286.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede na Rua Santos Dumont, nº 999 – Município de Goioerê, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.875,24(mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de xxxxxxx de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 8- 2.074/2023

De: Camila S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 17/08/2023 às 14:58:11

Olá estamos aguardando o termo, veículos parados por revisão!

—

Camila Aparecida de Souza

Sistema Saúde

Proc. Administrativo 9- 2.074/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 14:33:18

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 368 REVISÃO ARGOS SAÚDE

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_368_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para revisão de 70.000 km dos Fiat Argo 284, 285 e 286.

Trata-se de um parecer jurídico consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para revisão de 70.000 km dos Fiat Argo 284, 285 e 286.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, bem como o objeto da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do objeto, a modalidade de dispensa é a que a melhor traz proveito para a administração.

Isso, tendo em vista a necessária a manutenção preventiva do veículo, que por consequência aumenta o tempo de vida útil do bem e ainda, mantém a sua garantia junto

ao fabricante, estando, portanto, a administração resguardada em caso de precisar de assistência coberta pela garantia.

Os valores de referências apresentados, devem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

A justificativa acostada junto a requisição motiva de forma acertada a modalidade pretendida.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de agosto de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A625-8B84-9906-2F3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/08/2023 14:33:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A625-8B84-9906-2F3B>

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/08/2023 às 15:48:22

Segue portaria 233/2023 - Comissão permanente de licitação

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_233_COMISSAO_PERMANENTE_DE_LICITACAO.pdf



PORTARIA Nº 233, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 03/04/2023 a 29/12/2023:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Silvio César Martins de Pádua

Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero
Reynaldo Borges Reis Neto
Robson Alexandre da Silva

Secretaria da Educação e Cultura

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Andréia Brunieri da Silva
Carla Baena Aguilar Melo

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Secretaria do Esporte e Lazer

Rafael de Mello Bartz
Júlio César Menigite
Edcarlos Favaro Pereira

Secretaria das Finanças e Planejamento

Paulo Pereira Moura
Rita Soares Neta Figueiredo
Silvana de Abreu Moura

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Lilian Welz Trindade
Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

bela, amada e gentil



Thiago Munhoz D'alécio
Juliana Felizari Gnoatto

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1743, do dia 05 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

De: Rosemar C. - CGM-AL

Para: -

Data: 18/08/2023 às 16:31:36

Segue checklist - Unidade Seccional do Controle Interno.

—
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

Check_List_Revisao.pdf

Manifestacao_34_REVISAO_ARGOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemar da Silva Ribeiro C...	18/08/2023 16:32:46	1Doc ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI CPF 054....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **97C8-E7AC-F445-5723**

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
Contratação direta - fundamento nos incisos XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Requisição nº.:		368/2023			
Solicitante:		Secretaria da Saúde			
Objeto:		Contratação de empresa para fornecimento de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para revisão de 70.000 KM dos FIAT ARGO 284, 285 E 286.			
Valor		R\$-1.875,24			
		DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N , NA	Fl.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)		S	1-53	
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)		S	33	
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).		S	29	
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)		S	29	
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - Fundamentação simplificada da contratação - Descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - Requisitos da contratação; - Critérios de medição e pagamento; - Estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.		S	30	
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)		NA	-	
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)		-	-	
	I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov. br		-	-	
	II- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;		-	-	
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou		-	-	
	IV – Orçamento com Fornecedor.		S	24	

08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	NA	-
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24)e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	23
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	21
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	23
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	22
13	Minuta do termo de Dispensa	N	-
14	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	48
15	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	NA	-
16	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S 9
		Procurações	NA -
		CNPJ	S 3
		Doc. Dos responsáveis	S 8
17	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Municipal	S 5
		Estadual	S 6
		Federal	S 7
		FGTS	S 5
		Trabalhista	S 7
18	Consulta consolidada de Pessoa Juridica	S	37
19	Nomeação de fiscal e gestor	S	52
20	Termo de ciência de fiscalização de contrato	NA	-
21	Declaração de não nepotismo	S	22

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO	
MANIFESTAÇÃO Nº - 34/2023	
Requisição:	368/2023
Finalidade:	REVISÃO DE 70.000 KM DOS FIAT ARGO 284, 285 E 286.
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria da Saúde
Modo de contratação	Dispensa de licitação, Art. 24, inciso XVII

Trata-se de análise concomitante efetuado por esta unidade de Controle Interno nos pedidos citados acima para Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII da lei 8666/93, encaminhado pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, revisão de 70.000 km dos fiat ARGO 284, 285 E 286.no valor de R\$-1.875,24(mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Por se tratar, consequentemente de realização de despesas, resta configurado a competência da unidade seccional de Controle interno para análise e emissão da presente manifestação para contratação de serviços especializados, acerca da legalidade de dispensa de licitação com finalidade de revisão que inicialmente analisamos os dados para ao final opinar.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

De acordo com a Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada para a aquisição de componentes ou peças, nacionais ou estrangeiras, necessárias à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, diretamente do fornecedor do bem, desde que isto seja indispensável para a vigência da garantia.

Neste caso, a Secretaria não poderá adquirir peça ou o componente indispensável à manutenção do veículo de outro fornecedor porque o fabricante recusa a garantia se o equipamento receber peças ou componentes diversos do original. Logo, o interesse da Secretaria é a vinculação da responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento do objeto.

Sendo assim, encontram-se cumpridos os requisitos do art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, no sentido de que há cobertura pela garantia técnica, bem como, a condição de exclusividade do prestador de serviços é indispensável para a vigência da garantia.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante conforme checkList anexo, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 18 de agosto de 2023.

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97C8-E7AC-F445-5723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI (CPF 054.XXX.XXX-21) em 18/08/2023 16:32:44
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/97C8-E7AC-F445-5723>

Proc. Administrativo 10- 2.074/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 16:35:21

Segue Termo de Dispensa assinado pela autoridade superior.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6226/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 70.000 KM DOS FIAT ARGO 284, 285 E 286.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede na Rua Santos Dumont, nº 999 – Município de Goioerê, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.875,24(mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de agosto de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.18
16:31:47 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 11- 2.074/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/08/2023 às 08:34:57

Segue publicação do Termo de Dispensa.

Anexos:

1824.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.824- ANO: XVIII

Página 13 de 16

www.ubirata.pr.gov.br

§ 2º Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura submeterá trimestralmente para a apreciação do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de agosto de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

O Município de Ubatuba torna público que se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE NA ESTRADA MATO GROSSO - ITAIPU BINACIONAL CONVENIO Nº 4500066066.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 01 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 01 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 17 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6224/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O Município de Ubatuba torna público que se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE FORNOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 01 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 01 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 18 de agosto de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6225/2023.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DE USO EXTERNO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: N F GRANDE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede na Rua Maurício Mancano Magno, 45, Cidade de Marialva, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de agosto de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6226/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS GENUÍNS E/OU ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 70.000 KM DOS FIAT ARGO 284, 285 E 286.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede na Rua Santos Dumont, nº 999 – Município de Goioerê, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.875,24 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/08/2023 às 08:57:34

Segue certidão Estadual atualizada.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

Certidao_Negativa_de_Debitos___03141617298.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031416172-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.358.195/0001-57**

Nome: **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br